



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabrallia.sp.gov.br

(14)3285-1244



Ortiz

DECRETO N.º 072/2014

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$16.900,00, distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020203	F.M.EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	
Ficha: 401 - 12.361.0003.2009.0000	MANUTENCAO	DO
	ENSINO FUNDAMENTAL.....	16.900,00
	4.4.90.52.48 VEÍCULOS DIVERSOS	

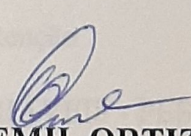
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020209	DIVISAO DE OBRAS , E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
Ficha: 251 - 04.122.0006.2020.0000	MANUTENCAO	E
	OPERACAO DA DIVISA DE OBRAS E SERV.MUNIC.	-
		16.900,00
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	

Artigo 3o.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 27 de Outubro de 2014.


ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume